



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2630

Lidianópolis, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, na Rua Alcino Ferreira Toledo, nº83 jd, CEP 87303-313, inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.179/0001-52, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Aurélio Assad dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 9.341.757-7, inscrito no CPF sob o nº 072.347.729-95, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº 1.648, Ed. Rotterdam, 13º andar, apto. 131, na cidade de Curitiba/Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 192020**, apresentando-se da forma abaixo:

Fica recomposto o preço dos itens: **12** - PNEU NOVO 175/70R 13 RADIAL; **25** - PNEU 7.50/16 COMUM LISO; **39** - CAMARA DE AR 1400X24; **41** - CAMARA DE AR 1300X24; **49** - CAMARA DE AR 1000X20; **17** - CÂMARA DE AR 1000x20; **26** - CÂMARA DE AR 7.50X16; **22** - PNEU 17/5 R25 16 LONAS; **31** - PNEU 17/5 R25 16 LONAS E **34** - PNEU 12.5x80x18 10 LONAS R4. O valor do Aditivo é de R\$ 4.506,57(quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). O valor homologado em nome da empresa que era de R\$ 114.263,00(cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais), passa a ser de R\$ 118.769,57(cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (12/02/2021).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município
Contratante

AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Marcelo Aurélio Assad dos Santos
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. kely Cristine Ferro Spinassi
CPF: 825.271.309-25

2. Denis Carlos do Carmo
CPF: 073.495.049-77



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2630

Lidianópolis, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **02/03/2021**, na **PLATAFORMA BLL**, haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Serralheria e Vidraçaria com fornecimento de matéria prima, visando a manutenção dos prédios públicos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses.** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. O preço máximo desta licitação é de **R\$ 378.529,44 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 12 de fevereiro de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

COMUNICADO

ADAUTO APARECIDO MANDU, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de Lidianópolis, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 25 de fevereiro de 2021, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2020. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral, convidadas a participar da audiência pública.

Obs. Na ocasião, serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19, constantes das recomendações da saúde e dos Decretos Municipais

Lidianópolis, 12 de fevereiro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2630

Lidianópolis, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

ADAUTO APARECIDO MANDU, Prefeito Municipal de LIDIANÓPOLIS, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA às 19:00 (dezenove horas) do dia 25 de fevereiro de 2021**, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020 à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de LIDIANÓPOLIS convidadas a participar da audiência pública.

Obs. Na ocasião, serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção da pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19, constantes das recomendações da saúde e dos Decretos Municipais

LIDIANÓPOLIS, 12 de fevereiro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: CA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.293.865/0001-19

OBJETO: Construção de garagem para equipamentos com execução de serviços de: serviços preliminares, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estrutura de concreto, estrutura metálica, alvenarias, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentação e calçamento, limpeza da obra, para o Município de Lidianópolis, sendo executado no prazo de 08(oito) meses.

VALOR: R\$ 352.839,94 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 18/02/2021 (08 (oito) meses), após a assinatura da autorização de serviço.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2020.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/106/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, homologada em 03/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2020.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2630

Lidianópolis, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 036/ 2020

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de alteração do plano de ação referente ao incentivo benefício eventual COVID-19 que foi cofinanciado pelo FEAS, através da resolução nº 04/2020 deliberada pelo CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado de forma remota via grupo de whatsapp do CMAS, realizada no dia 29/12/2020.

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado a alteração do Plano de Ação referente ao incentivo benefício eventual COVID-19 que foi cofinanciado pelo FEAS, através da resolução nº 04/2020 deliberada pelo CEAS/PR.

Art. 2º O recurso advindo visa primar pela estruturação da oferta de benefícios em articulação com serviços, possibilitando a viabilização dos Benefícios Eventuais, de acordo com a legislação vigente, resguardando as condições necessárias de prevenção do COVID – 19.

Art. 3º Devido a não prorrogação do prazo para a utilização do recurso, o Plano de Ação será alterado, para que seja possível a aquisição de um número maior de cestas básicas para atender a população usuária, visto que, os auxílios funerários previstos não foram utilizados em sua totalidade.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 09 de fevereiro de 2021.

Kely Cristine Ferro Spinassi
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR